



ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 1371.01.04.1810 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD E A ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO – AGB PEIXE VIVO, COM RECURSOS DO FIDRO, PARA A ESTRUTURAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO SÃO FRANCISCO – SF1.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, doravante denominada **SEMAD/CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ sob nº 00.957.404/0001-78, com sede, na Cidade Administrativa, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n. ° Prédio Minas - 2º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31.630-900, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, **Adriano Magalhães Chaves**, brasileiro, portador da CI 19.908.712, SSP-SP, inscrito no CPF nº. 086.051.928-79, residente e domiciliado na Rua São Mateus, nº 244, Bairro Brasil Industrial, Belo Horizonte - MG, CEP 30.626-260 e a **ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO - AGB PEIXE VIVO**, doravante denominada **CONVENENTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede na Rua Carijós, nº 150, 10º andar, sala 03, Centro - Belo Horizonte - MG, CEP 30.120-060, representada neste ato pela sua Diretora Executiva, **Célia Maria Brandão Fróes**, brasileira, portadora da CI M-1.414.806, SSP/MG, inscrita no CPF nº 463217646-04, residente na Rua Guaratinga, nº 77, apto. 201, Bairro Sion, Belo Horizonte - MG, CEP 30.315-430, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1371.01.04.1810, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo ao Convênio acima referenciado, alterar sua Cláusula Décima Primeira, bem como a adoção de novo Plano de Trabalho – ANEXO I, para readequação do Cronograma de Execução, bem como do Plano de Aplicação dos Recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Décima Primeira do referido Convênio passará a vigor sob a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 09 de julho de 2011, podendo ser prorrogado novamente, se necessário, mediante Termo Aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e o Decreto nº 43.635/2003”.



Wes



ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas as mesmas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Deverá ser publicado o presente Termo Aditivo, para que lhe seja adquirida validade, bem como eficácia, conforme o disposto pelo art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais questões resultantes de interpretação ou execução deste ajuste, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Belo Horizonte, 18 de março de 2011.

Adriano Magalhães Chaves

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

Célia Maria Brandão Froes

Diretora Executiva AGB Peixe Vivo

Testemunhas:

1.

Nome:
CPF:
End.:

Araceli Cristina dos Silveira
790.270.596-91

2.

Nome: SÔNIA DE SOUZA LIMA
CPF: 277.494.446-53
End.: Rua D. Nancy de Vasconcelos

Gomes, 85 | 501 - Sagrada Família
BH - MG



ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Espaço reservado
Nº do Convênio:
1371.01.04.1810

PLANO DE TRABALHO – 1º TERMO ADITIVO

CONCEDENTE

1 - RAZÃO SOCIAL SEMAD SEMAD SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD	2 - CNPJ 00.957.404/0001-78
3 - INDICAÇÃO DO GESTOR Luiza de Marillac Moreira Camargos	4 - MASP 1018413-3

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIENTE

1 - RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO - AGB PEIXE VIVO		2 - CNPJ 09.226.288/0001-91	
3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro) Rua Carijós, nº 150, 10º andar, sala 03 - Centro			
4 - CIDADE Belo Horizonte	5 - CEP 30.120-060	6 - DDD/TELEFONE (31) 3201.2368	7 - FAX (31) 3201.2368
8 - CONTA CORRENTE/DV 59.641-8	9 - NOME DO BANCO/Nº001 Banco do Brasil	10 - AGÊNCIA 1221-1	11 - PRAÇA DE PAGAMENTO Belo Horizonte/MG
12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Célia Maria Brandão Fróes		13 - CPF 463.217.646-04	
14 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR M- 1.414.806 / SSP-MG	15 - CARGO Diretora Executiva		16 - DATA VENC. MANDATO
17 - ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Guaratinga, nº 77, Apto. 201 - Bairro Sion		18 - CEP 30.315-430	
19 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			20 - Nº CREA
21 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)		22 - REGIONAL DO ÓRGÃO	
23 - REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social)			
24 - INDICAÇÃO DO GESTOR Ilson Gomes Diniz			25 - CPF 816.845.926-15

II – OUTRO (S) PARTÍCIPE(S)

1 - TIPO	2 - NOME		3 - CNPJ	
4 - ENDEREÇO		5 - BAIRRO / CIDADE		6 - CEP
7 - DIRETORIA REGIONAL	8 - REGIST. CONCEDENTE	9 - BANCO	10 - AGÊNCIA	11 - CONTA
12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		13 - IDENTIDADE		14 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
15 - CPF		16 - CARGO		17 - DATA VENC. MANDATO

III - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - PROGRAMA / TÍTULO DA OBRA

Convênio para viabilizar as competências dos Comitês de Bacia Hidrográfica conforme Art. 43 da Lei 13.199/99.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, instituiu o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH-MG e a Política Estadual de Recursos Hídricos, cujos fundamentos baseiam-se, dentre outros, na adoção da bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento e na descentralização da gestão dos recursos hídricos com a participação do poder público, dos usuários de água e das comunidades.

Cabe destacar como entes integrantes do SEGRH-MG os Comitês de Bacia Hidrográfica, órgãos consultivos, normativos e deliberativos em sua área de atuação, compostos por representantes das entidades eleitas dos segmentos governamental, usuário e da sociedade civil organizada, e as Agências de Bacia Hidrográfica, unidades executivas descentralizadas, a serem instituídas pelo Estado, responsáveis pelo suporte administrativo, técnico e financeiro aos seus respectivos comitês de bacia hidrográfica. Enquanto não são criadas as agências de bacia hidrográfica, a Lei nº 13.199/99 faculta ao Estado a possibilidade de celebração de Contrato de Gestão com organizações civis de recursos hídricos, que são equiparadas às agências de bacia para o exercício de funções de sua competência.

O Decreto Estadual nº 45.230 de 03 de dezembro de 2009, regulamenta dispositivos da Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO onde estabelece o percentual de até 7,5% (sete e meio por cento) do valor total anual do FHIDRO para a aplicação nas ações de custeio técnico e administrativo de todos os comitês de bacias hidrográficas, previstos e instituídos, no Estado de Minas Gerais, com vistas ao fortalecimento de sua atuação. Este percentual será liberado anualmente dividido em cotas-parte entre o número de comitês formalmente instituídos no Estado. Para os comitês que tenham instituídas as Agências de Bacia ou entidades a elas equiparadas, por meio de Deliberação do CERH, o valor referente será repassado diretamente a esta entidade, na forma prevista pelos respectivos Contratos de Gestão. Para os comitês que ainda não tenham Agência de Bacia ou entidades a elas equiparadas, os recursos poderão ser repassados a organizações não governamentais inscritas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas (CEEA), nos termos da Resolução SEMAD n.º 696, de 18 de janeiro de 2008, e no Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais (CAGEC), por meio da apresentação de Deliberação de aprovação da indicação pelo respectivo Comitê, bem como do Plano anual de Trabalho.

Dessa forma, a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo, a partir de indicação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco através da Deliberação nº 002, de 02 de Dezembro de 2009, será a Conveniente que executará o presente plano de trabalho.


SEMAD
Minas Gerais

3 - TIPO DE ATENDIMENTO	4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
<input type="checkbox"/> Proteção e Conservação da Biodiversidade; <input type="checkbox"/> Proteção à Fauna e à Flora; <input type="checkbox"/> Proteção e/ou Recuperação de Nascentes; <input type="checkbox"/> Prevenção e Combate a Incêndios Florestais; <input type="checkbox"/> Recuperação de Áreas Degradadas; <input type="checkbox"/> Reflorestamento; <input type="checkbox"/> Programa de Educação Ambiental; <input checked="" type="checkbox"/> Gestão de Recursos Hídricos; <input type="checkbox"/> Preservação da Quantidade e da Qualidade das Águas; <input type="checkbox"/> Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos; <input type="checkbox"/> Prevenção do Meio Ambiente (Poluição) / Qualidade do Ar; <input type="checkbox"/> Prevenção do Meio Ambiente / Degradação Ambiental; <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de Projetos de Preservação do Meio Ambiente; <input type="checkbox"/> Capacitação / Cursos para Manutenção e Recuperação Ambiental <input type="checkbox"/> Saneamento Ambiental.	Abril 2010	Julho 2011

5 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O presente Convênio objetiva viabilizar as competências do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco, quais sejam:

- Operacionalizar e fornecer suporte administrativo às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê, bem como aos eventos planejados pelo Comitê;
- Fornecer apoio técnico a estudos realizados na bacia hidrográfica;
- Elaborar Relatório Anual de Atividades do Comitê, conforme previsto na legislação e apresentá-lo em reunião plenária para deliberação.
- Realizar atividades de comunicação e mobilização social por meio de assessoria de imprensa e outras atividades afins, visando fornecer visibilidade do Comitê nos diversos meios de comunicação.

6 - JUSTIFICATIVA

A Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, instituiu o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH/MG e a Política Estadual de Recursos Hídricos, cujos fundamentos baseiam-se, dentre outros, na adoção da bacia hidrográfica como unidade físico-territorial de planejamento e gerenciamento e na descentralização da gestão dos recursos hídricos com a participação do poder público, dos usuários de água e das comunidades.

Cabe destacar como entes integrantes do SEGRH-MG os Comitês de Bacia Hidrográfica, órgãos

consultivos, normativos e deliberativos em sua área de atuação, compostos por representantes das entidades eleitas dos segmentos governamental, usuário e da sociedade civil organizada, e as Agências de Bacia Hidrográfica, unidades executivas descentralizadas, instituídas pelo Estado, responsáveis pelo suporte administrativo, técnico e financeiro aos seus respectivos comitês de bacia hidrográfica. Enquanto não são criadas as agências de bacia hidrográfica, a Lei nº 13.199/99 faculta ao Estado a possibilidade de celebração de Contrato de Gestão com organizações civis de recursos hídricos, que são equiparadas às agências de bacia para o exercício de funções de sua competência.

A Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco, de domínio do estado de Minas Gerais, compreende uma área de aproximadamente 14.203 Km² e uma população de 443.588 mil habitantes, constituindo nesse Estado uma Unidade de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (UPGRH) designada pela sigla CBH - SF1. Essa Unidade engloba, parcial e integralmente, os territórios de 29 municípios: Abaeté, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Capitólio, Campos Altos, Córrego Danta, Córrego Fundo, Dolores do Indaiá, Doloresópolis, Estrela do Indaiá, Formiga, Iguatama, Japaraíba, Lagoa da Prata, Luz, Martinho Campos, Medeiros, Moema, Pains, Pimenta, Piumhi, Pratinha, Quartel Geral, Santo Antônio do Monte, São Roque de Minas, Serra da Saudade, Tapiraí e Vargem Bonita.

Por sua vez, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco, foi instituído pelo Decreto Estadual 43.711, de 08 de 01 de 2004, sendo composto por 32 titulares e 32 suplentes representantes indicados pelos órgãos e entidades eleitas de quatro segmentos, entre titulares e suplentes: poder público estadual, municipal, usuários de água e da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos situados nessa bacia hidrográfica. Enquanto órgão de Estado integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH-MG, o CBH do Alto São Francisco apresenta competências deliberativas, normativas e consultivas em sua área territorial de atuação sobre questões relacionadas à água.

Nesse sentido há necessidade de propiciar recursos financeiros para a estruturação física e operacional dos Comitês de Bacia hidrográfica e o Estado de Minas Gerais por meio da SEMAD irá repassar recursos do FHIDRO, os quais deverão custear as atividades dos Comitês, conforme estabelece o Art. 3º, parágrafo 4º do Decreto 45.230/09.

Como o Comitê não tem personalidade jurídica a entidade AGB - PEIXE VIVO prestará o suporte administrativo, financeiro e técnico ao CBH Alto São Francisco.

Portanto, o objeto deste Convênio é de extrema importância, uma vez que ele irá propiciar as condições para o fortalecimento institucional do CBH Alto São Francisco o que conseqüentemente, contribuirá para o seu melhor desempenho. Ademais, este Convênio vai contribuir para fornecer a visibilidade do Comitê junto à população da bacia e o CBH Alto São Francisco vai exercer o seu papel de co-gestor da gestão de recursos hídricos em sua área de atuação.

7 - PESSOAS BENEFICIADAS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
500.000 habitantes	População da Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco

8 - EMENDA PARLAMENTAR

PARLAMENTAR	Nº DA EMENDA	VALOR DA EMENDA

SEMAD


IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1	1	Nº de Reuniões ordinárias, extraordinárias e eventos realizados	Reunião/Evento	8	Abril 2010	Julho 2011
2	1	Nº de Relatórios técnicos elaborados	Relatório	2	Abril 2010	Julho 2011
	2	Relatório Anual de Atividades do Comitê elaborado	Relatório	1	Abril 2010	Julho 2011
3	3	Nº de matérias/artigos/"release" encaminhados aos meios de comunicação por reunião ordinária ou extraordinária ou eventos realizados.	Unid.	6	Abril 2010	Julho 2011

V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
33.90.14	Diárias de Viagens	4.320,00		4.320,00
33.90.33	Passagens	-	-	-
33.90.30	Material de Consumo	29.550,00		29.550,00
33.90.36	O. S. T. P. - Física	24.600,00		24.600,00
33.90.39	O. S. T. P. - Jurídica	85.400,00		85.400,00
TOTAL		143.870,00		143.870,00
2 - VALOR DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA				
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO	
SOLICITADO AO CONCEDENTE	143.870,00	100		
CONTRAPARTIDA				
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	143.870,00	100		
3 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
4341.18.544.011.4252.0001. 33.50.41. 31.1.1				

4 – RESUMO DA APLICAÇÃO (CONCEDENTE)		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
1º Parcela	71.935,00	Abril 2010
2º Parcela	71.935,00	Abril 2011
TOTAL	143.870,00	
5 – RESUMO DA APLICAÇÃO (PROPONENTE)		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
TOTAL		

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Conveniente, declaro, para fins de prova junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Belo Horizonte *11* de *fevereiro* de 2011

Célia Maria Brandão Fróes
Célia Maria Brandão Fróes
 Diretora Executiva AGB - PEIXE VIVO

VII – RESERVADO AO CONCEDENTE

1 - PARECER TÉCNICO (Favorável/Não Favorável)

TEXTO DO PARECER (RESUMO)
 (em anexo)

Técnico da Diretoria: Masp: Data: ____/____/____

Diretor: Masp: Data: ____/____/____

2 - OBSERVAÇÃO

2 - PARECER JURÍDICO
(em anexo)

Advogado Responsável:

Masp:

Data: ____/____/____

2 - OBSERVAÇÃO

Conferido por:

Técnico/Analista

Masp:

Data: ____/____/____

O Plano de Trabalho apresentado pelo Conveniente está de acordo com o parágrafo 1º, do art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, podendo ser aprovado, observando-se as informações contidas no quadro acima.

Eranda
Diretoria de Convênios e Contratos
11148169-4

Luiz Guilherme Melo Brandão
Superintendente de Planejamento e
Modernização Institucional
Masp: 361549-6
Superintendente de Planejamento,
Orçamento e Finanças

Data: 18 / 03 / 2011

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio.

Adriano Magalhães Chaves
Adriano Magalhães Chaves
Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Data: 18 / 03 / 2011

METROPOLITANO DO VALE DO AÇO LTDA. A contratação implicará o valor total de R\$377.278,82. A contratação será feita mediante licitação e sessão de compra (leilão de bens móveis). As despesas decorrentes de cada seguinte classificação orçamentária: OP/2011: 126...

parir de assinatura. Belo Horizonte, 04 de abril de 2011. (ass.) Ivoni Albuquerque Brito, Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/PIATINGA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/ITABIRA

Resumo do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 0005284-2010-201-7 RP Razão de Termos Aditivo ao Contrato nº 0005284-2010-201-7 RP

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE

Extrato de Encerramento do Termo de Parceria nº 025/2009 Nome do Órgão Estatal Parceiro: Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude

O 1º Termo Aditivo do Termo de Parceria nº 025/2009, que se realizou por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre a SEE e o IBDEEC...

Retificação da publicação estralada do "MG" de 01/04/2011, referente ao IV Termo Aditivo ao Contrato nº 1900010150, celebrado entre o EMG/SE/EF e TNL PCS SA...

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 124/2010

MGI - Minas Gerais Participações S.A. - CNPJ 19.296.342/0001-29. Extrato do Termo de Racionalização do Contrato 0601/2009...

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A

MGI-MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ 19.296.342/0001-29 EDITAL DE VOTAÇÃO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 1371/10/0418. Parceria Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD...

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 1371/10/0418. Parceria Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD...

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 1371/10/0418. Parceria Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD...

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/010 - Processo nº 2101003 01/01/2010. Objeto: Aquisição de licença de uso de software "Digital Earth Developer (Mapas GIS)...

Extrato do Termo de Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 021/004.004.09 que celebra o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Corinto - MG...

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº 2101009010019 que celebra o Instituto Estadual de Florestas - IEF, e o Sr. Dir. Dias de Oliveira...

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 1371/10/0418. Parceria Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD...

INSTITUTO DE TERRAS DE MINAS GERAIS

Extrato do Termo de Cessão do Uso do Imóvel nº 023/2010 firmado entre o ITR/MG e o Município de Turmalina...

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE. Tendo em vista o Parecer Jurídico PV/PJ 149/11, bem como o certificado de conformidade 2060.1560/2011...

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assunto: Credenciamento. SI/PRO: 0002543-2010-201-6. Profissional: Carlos Eduardo Faria Ferreira - CRM/MG 46673...

Assunto: Credenciamento. SI/PRO: 0002237-2010-201-2. Profissional: Fernando Machado de Miquelina - CRM/MG 1087...

Assunto: Credenciamento. SI/PRO: 0002543-2010-201-9. Profissional: Rafael Moroni de Oliveira - CRM/MG 48398...

Assunto: Credenciamento. SI/PRO: 0002246-2010-201-1. Profissional: Edson Márcio Carvalho - CRM/MG 45080...

Assunto: Extrato para publicação do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 21901 - na cidade de Governador Valadares/MG...

Assunto: Extrato para publicação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03309. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG...

Assunto: Extrato para publicação do Contrato de Seguro para Estagiários nº 524/11. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG...

Assunto: Extrato para publicação do Contrato de Seguro para Estagiários nº 524/11. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG...

Assunto: Extrato para publicação do Contrato de Seguro para Estagiários nº 524/11. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG...

Assunto: Extrato para publicação do Contrato de Seguro para Estagiários nº 524/11. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG...

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A

MGS-MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A firmou o 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de comunicação em massa...

MGS-MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A firmou o 2º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de comunicação em massa...

MGS-MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A firmou o 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de comunicação em massa...

MGS-MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A firmou o 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de comunicação em massa...

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 226/2009 - EMG/SES/SUS-MG/EF e Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA...

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 527/2010 - EMG/SES/SUS-MG/EF e Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA...

Extrato do Termo de Convênio nº 015/2011 - EMG/SES/SUS-MG/EFIS e a Irmandade Nossa Senhora das Merces de Montes Claros...

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Gestão nº 262/10, que entre a celebração o EMG/SES/SUS-MG/EFIS e o Município de Juiz de Fora...

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Gestão nº 262/10, que entre a celebração o EMG/SES/SUS-MG/EFIS e o Município de Juiz de Fora...

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Gestão nº 262/10, que entre a celebração o EMG/SES/SUS-MG/EFIS e o Município de Juiz de Fora...

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Gestão nº 262/10, que entre a celebração o EMG/SES/SUS-MG/EFIS e o Município de Juiz de Fora...

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Gestão nº 262/10, que entre a celebração o EMG/SES/SUS-MG/EFIS e o Município de Juiz de Fora...

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Gestão nº 262/10, que entre a celebração o EMG/SES/SUS-MG/EFIS e o Município de Juiz de Fora...

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Gestão nº 262/10, que entre a celebração o EMG/SES/SUS-MG/EFIS e o Município de Juiz de Fora...

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Gestão nº 262/10, que entre a celebração o EMG/SES/SUS-MG/EFIS e o Município de Juiz de Fora...

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Gestão nº 262/10, que entre a celebração o EMG/SES/SUS-MG/EFIS e o Município de Juiz de Fora...

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Gestão nº 262/10, que entre a celebração o EMG/SES/SUS-MG/EFIS e o Município de Juiz de Fora...

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Gestão nº 262/10, que entre a celebração o EMG/SES/SUS-MG/EFIS e o Município de Juiz de Fora...

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Gestão nº 262/10, que entre a celebração o EMG/SES/SUS-MG/EFIS e o Município de Juiz de Fora...

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Gestão nº 262/10, que entre a celebração o EMG/SES/SUS-MG/EFIS e o Município de Juiz de Fora...